



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

REQUERIMENTO

ADIADO

____/____/2026

DESPACHO

Aprovado em ____/____/2026

Presidente

1º Secretário

REQUER DO PODER EXECUTIVO E A STTP O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.334/2016

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Superintendente da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande – STTP, solicitando a adoção das providências necessárias para o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 6.334/2016, que dispõe sobre a proibição da cobrança de valores por particulares para utilização de vagas de estacionamento localizadas em vias e logradouros públicos do Município de Campina Grande.

A presente solicitação se justifica em razão das frequentes reclamações de cidadãos acerca da atuação de guardadores de veículos, popularmente conhecidos como "flanelinhas", que vêm realizando cobranças indevidas em áreas de estacionamento público, especialmente em locais de grande circulação de pessoas e veículos.

Tal prática contraria o disposto na legislação municipal vigente, que assegura aos cidadãos a livre utilização das vagas de estacionamento existentes nas vias públicas, sem qualquer tipo de cobrança por particulares. Além disso, a exigência de pagamento gera constrangimento, insegurança e desconforto aos motoristas, comprometendo o uso adequado dos espaços públicos.

Diante do exposto, faz-se necessária a intensificação das ações de fiscalização por parte da STTP, bem como a adoção das medidas administrativas cabíveis para coibir a prática irregular e garantir o cumprimento integral da Lei Municipal nº 6.334/2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 9 de JUNHO de 2026.

SARGENTO WELLINGTON COBRA

Vereador